

Ofício Gabinete nº 205/2016

Araucária, 07 de outubro de 2016.

Excelentíssimo Senhor

WILSON ROBERTO DAVID MOTA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 1.911 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.911/2016**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente na Companhia Municipal de Transporte Coletivo – CMTC, visando cobrir o aumento do custo do sistema de Transporte Coletivo do Município, principalmente pelo Termo de Cooperação Técnica firmado com a COMEC para manutenção da Integração.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 1.911/2016

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 30-COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO - CMTC

UNIDADE: 01 -Administração Geral

FUNCIONAL: 04.122.0013.2061 -Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo Municipal

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 1.000.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
33.90.39.0000	0323	1.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 30-COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO - CMTC

UNIDADE: 01 -Administração Geral

FUNCIONAL: 04.122.0013.2061 -Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo Municipal

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 1.000.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	0329	1.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
4490510000	0330	1.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.939/2015 de 21/12/2015.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de outubro de 2016.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal